



PORTARIA Nº 008/2023, de 18 de dezembro de 2023

Institui Cronograma para atendimento de editais com recursos provenientes da Lei Complementar n.º 195-2022, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Institui Cronograma com a finalidade de cumprimento de etapas, referente aos editais de chamamento público n.º 01/2023 – Audiovisual e n.º 02/2023 – Demais Áreas da Cultura, para firmar termo de execução cultural com recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar n.º 195-2022, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º. Fica aprovado o cronograma de ações:

ETAPA	DATA / PERÍODO
Período de Inscrições	Até 18 de dezembro de 2023
Divulgação das Propostas Inscritas	Até 22 de dezembro de 2023
Período de análise documental	Até 22 de janeiro de 2024
Período Recursal	Até 26 de janeiro de 2024
Resposta de Recursos	Até 31 de janeiro de 2024



Divulgação dos Proponentes Aptos à avaliação do projeto	Até 02 de fevereiro de 2024
Período de avaliação dos Projetos	Até 15 de fevereiro de 2024
Publicação dos resultados	Até 20 de fevereiro de 2024
Período Recursal	Até 26 de fevereiro de 2024
Homologação do Resultado Final	Até 01 de março de 2024
Assinatura de contratos	Até 20 de março de 2024
Pagamento dos valores	Até 10 de abril de 2024
Execução dos Projetos	Até 30 de setembro de 2024
Relatório de Prestação de Contas	Até 31 de outubro de 2024

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação conforme dispõe o artigo 116 da Lei Orgânica do Município.

Lages, 18 de dezembro de 2023.

Gilberto Ronconi
Superintendente FCL